



O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria “E” SESC/AR/PB nº 0155/2017, torna público através de divulgação em jornais de grande circulação e nos quadros de aviso ao público, nas Unidades operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira; no Estado da Paraíba, o Edital de **Licitação na modalidade CONCURSO, regido pela Resolução CR/SESC/PB nº 0085/2012**, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo a realização de um **CONCURSO** para **SELECIONAR EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO EXPOSITIVO DA UNIDADE OPERACIONAL**: Centro de Turismo e Lazer Sesc Cabo Branco (Galeria de artes).

2 APRESENTAÇÃO

- 2.1 Dentre as atividades propostas, destacamos um programa contínuo de exposições temporárias individuais ou coletivas.
- 2.2 É indiscutível o caráter educativo entremeadado às ações de artes visuais no SESC Paraíba, que objetiva criar condições para a formação de uma consciência crítica e reflexiva nos espectadores e produtores culturais.

3 OBJETIVOS

Compor o calendário de 2018 do Projeto EXPOSESC, na unidade operacional Galeria do CTL (Centro de Turismo e Lazer SESC Cabo Branco).

- 3.1 Incentivar e divulgar os valores artísticos locais.
- 3.2 Manter exposições temporárias individuais ou coletivas.
- 3.3 Contribuir para o desenvolvimento do processo crítico-criativo da clientela comerciária e da comunidade.

4 CRONOGRAMA

- 4.1 Inscrições: 01 a 23 de março de 2018;
- 4.2 Análise e avaliação das propostas: 24 de março de 2018.
- 4.3 Divulgação do resultado da seleção: 27 de março de 2018.
- 4.4 Retirada das propostas não selecionadas: 27 de abril de 2018.
- 4.5 O resultado da seleção artística será divulgado no site: www.sescpb.com.br.

4 LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 **João Pessoa**: CTL Sesc Cabo Branco. Av. Cabo Branco 2788, João Pessoa PB, CEP: 58045-010
- 4.2 **Horário**: Das 9h às 18h.
- 4.3 É facultado aos interessados o envio da inscrição e seus anexos via postal (para quaisquer dos endereços citados acima), por portador ou por qualquer outro meio de entrega, exceto e-mail, desde que os mesmos sejam recebidos **até as 18h do dia 23 de março de 2018**. Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e de habilitação após o prazo estabelecido neste Edital.



5 FORMA DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se artistas ou curadores paraibanos, residentes no Estado da Paraíba, que tenham produção nas formas de manifestações bidimensionais (desenho, pintura, gravura, fotografia), tridimensional (escultura, objeto e instalação) e mídias contemporâneas.

- 5.1** A inscrição de um grupo de artistas deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as negociações e contratos firmados entre o grupo e o SESC Paraíba.
- 5.2** O proponente com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização mediante procuração pública dos pais ou responsável na forma da lei, salvo os emancipados.
- 5.3** O proponente menor de 16 (dezesseis) anos deverá estar representado por seus pais ou responsável na forma da lei.
- 5.4** O artista, que já foi contemplado nesse edital com mostra individual ou coletiva, deverá esperar por um intervalo mínimo de (03) três anos para nova ocupação.
- 5.5** Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta de exposição;
- 5.6** É vetada a participação dos servidores do SESC Paraíba, dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta e colaterais, até 2º grau.
- 5.7** Só poderão se inscrever artistas residentes no Estado da Paraíba.
- 5.8** As inscrições são gratuitas.
- 5.9** Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período do ano, de abril a dezembro de 2018.
- 5.10** As propostas de exposição deverão ter formato de portfólio contendo todos os itens desta seção.
- 5.11** O formulário de inscrição deverá ser assinado e preenchido com dados pessoais do artista, e nos anexos conter quantidades das obras expostas, imagens digitalizadas salvas em cd ou impressa e os seus respectivos valores.
- 5.12** No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos.
- 5.13** O termo de autorização de uso da imagem e do nome deverá ser assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo.
- 5.14** O (s) artista (s) participante (s) deverá (ão) apresentar cópia do documento de identidade bem como cópia do comprovante de residência.
- 5.15** O participante deverá apresentar currículo artístico atualizado, restrito à formação artística do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais e divulgação impressos, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores.
- 5.16** A proposta artística selecionada não poderá ser substituída.
- 5.17** As Exposições serão realizadas no CTL Sesc Cabo Branco.
- 5.18** É proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.
- 5.19** Preenchidas as formalidades exigidas, no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do Edital;
- 5.20** É vetada a inscrição de qualquer candidato mediante procuração, seja particular ou pública;



- 5.21** Os Projetos não convencionais, tais como: instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias serão necessários maiores detalhamentos da proposta. Estas propostas deverão conter Anexos para auxiliar na melhor compreensão do projeto.
- 5.22** O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I.
- 5.23** O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico;
- 5.24** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

6 DA SELEÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA:

Serão selecionados 04(quatro) projetos para o Centro de Turismo e Lazer Sesc Cabo Branco.

- 6.1** O Processo de Seleção das Propostas Artísticas será feito da seguinte forma:
- 6.1.1** Através de uma Comissão Julgadora composta por três curadores convidados e funcionários da área técnica de artes visuais do Sesc Paraíba.
- 6.1.1.1** A comissão será formada por membros de notório conhecimento no campo das artes visuais e/ou nas diretrizes do SESC;
- 6.1.1.2** Terá como missão a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencheram as exigências do Edital.
- 6.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**
- 6.2.1** Relevância Artística - é o principal critério de classificação e engloba: diversidade o conteúdo, o tema, sua pertinência ao momento histórico e ao mundo em que vivemos; a estética, independente do suporte e da linguagem:
- 6.2.1.1** A adequação da exposição artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1** O artista selecionado, após o término da exposição, doará uma obra a Entidade SESC, que fará parte do seu acervo de obras.
- 7.2** Cada projeto de exposição selecionado, receberá um cachê de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).
- 7.3** O cronograma das exposições será definido pelo SESC, adequando-se aos demais projetos da instituição, existe a possibilidades de ocorrer alterações no cronograma das exposições.
- 7.4** O material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.
- 7.5** A programação visual e a divulgação da exposição serão realizadas pelo SESC/PB.
- 7.6** É parte integrante deste edital os anexos abaixo:
- a) ANEXO I - formulário de inscrição;
 - b) ANEXO II - modelo para portfólio;
 - c) ANEXO III - termo de autorização de uso da imagem e do nome;

Artes Visuais/ setor de Cultura / SESC-PB.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC/PB



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2018 – CONCURSO
Seleção de trabalhos para exposição – “EXPOSESC”**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO Nº 001/2017 PARA SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA UNIDADE **Centro de Turismo e Lazer SESC CABO BRANCO (Galeria de Artes)**.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)	
NOME COMPLETO	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NOME ART:
ENDEREÇO COMPLETO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE: ()	CELULAR: ()
E-MAIL:	
CATEGORIA: () PINTURA () GRAVURA () ESCULTURA () FOTOGRAFIA () OUTRAS, QUAIS? _____	
MATERIAL ENTREGUE: () CURRÍCULO () PROJETO () FOTOS () VÍDEO () CÓPIA DO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CASO SUA PROPOSTA NÃO SEJA SELECIONADA, DESEJA ENTRAR PARA A LISTA DE ESPERA? () SIM () NÃO	
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. ____/____/2017	ASSINATURA: _____



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2018 – CONCURSO
Seleção de trabalhos para exposição – “EXPOSESC”

ANEXO II - MODELO PARA PORTIFÓLIO

TÍTULO DO PROJETO (Inserir o nome da exposição)
ARTISTA (S) PARTICIPANTE (S): (Especificar o(s) nome(s) completa(s) e artístico(s))
1 APRESENTAÇÃO Descrição objetiva e clara da exposição que pretende (m) realizar na Galeria de Arte do CTL Sesc Cabo Branco. Explanar uma síntese da proposta da exposição. Comece com um breve histórico do “seu objeto” de exposição, descreva como surgiu a idéia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público se destina, quantas obras pretende expor, destacar as temáticas e, finalmente, o porquê do período acima sugerido. Caso pretenda realizar outras atividades similares à exposição, tais como palestras, oficinas e/ou outras atividades de cunho educativo citar nesse item.
2 JUSTIFICATIVA: Apresentar as razões para a realização do projeto. Além de explicitar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto proposto, é preciso enfatizar quais circunstâncias favorecem a sua execução, o justificam e o diferenciam e também quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público ao qual se destina e da localidade/região na qual se insere.
3 OBJETIVOS Faça um pequeno parágrafo com o objetivo geral e organize em tópicos os específicos. Os objetivos específicos iniciam com um verbo no infinitivo (Por exemplo: desenvolver, propor, instigar, etc.) e devem ser claros e sucintos. O objetivo geral corresponde ao produto final do projeto. Já os objetivos específicos se configuram como ações que contribuirão para que se alcance e complemente o objetivo geral.
4 METODOLOGIA Detalhamento de cada etapa da proposta. Destacar desde o processo de montagem da exposição até as propostas de arte/educação (palestras, oficinas, rodas de discussões, etc) vinculadas à exposição, que devem ser articuladas com as diretrizes da política cultural da instituição.
5 ANEXOS Inserir imagens coloridas (10x15cm) de no mínimo 5(cinco) obras, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano; Cópia do documento de identidade do (s) artista (s) participante (s); Cópia de documento comprovante de residência do (s) artista (s) participante (s); Currículo (s) artístico (s) atualizado (s) restrito à (s) formação (ões) artística (s) do (s) proponente (s); Para as propostas não convencionais (instalação, multimídia, montagem especial ou novas mídias), anexar memorial descritivo com as especificações do espaço a ser ocupado (dimensão, altura, número de paredes), apresentando planta baixa ou maquete digital do projeto.

João Pessoa/PB, _____/_____/_____.

Assinatura



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0002.2018 – CONCURSO
Seleção de trabalhos para exposição – “EXPOSESC”**

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do SESC (impressa, digital e eletrônica).

TIPO DO PRODUTO VÍDEO FOTO FILME

Pelo presente documento (nome do artista)

Residente à

Documento de Identidade nº

CPF Nº

Responsável pelo menor

Adiante designado Autorizante, autoriza ao SESC – Departamento Regional da Paraíba adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do SESC João Pessoa, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

- 1 O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
- 2 A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
- 3 A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ - PB, ____/____/____

Autorizante: _____

Célula de Identidade nº: _____ CPF: _____

Autorizado: Sesc Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº:

RG Nº:

Nome:

CPF Nº:

RG Nº: